

## Resoluções

Edição Número 53 de 18/03/2003

Ministério do Meio Ambiente Conselho Nacional do Meio Ambiente

RESOLUÇÃO N o 321, DE 29 DE JANEIRO DE 2003

Dispõe sobre alteração da Resolução CONAMA 226, de 20 de agosto de 1997, que trata sobre especificações do óleo diesel comercial, bem como das regiões de distribuição.

O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE-CONAMA, no uso das competências que lhe foram conferidas pela Lei n o 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto n o 99.274, de 6 de junho de 1990, e tendo em vista o disposto no seu Regimento Interno, Anexo à Portaria n o 499, de 18 de dezembro de 2002, e

Considerando a Lei n o 8.723, de 28 de outubro de 1993, que dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores, como parte integrante da Política Nacional de Meio Ambiente;

Considerando as prescrições do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores PROCONVE, instituído pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente por meio da Resolução CONAMA n o 18, de 6 de maio de 1986, e demais Resoluções complementares, sua atualização e a complementação de seus procedimentos de execução;

Considerando que há uma redução na contaminação ambiental quando da utilização pelos veículos automotores de combustíveis de melhor qualidade, resolve:

Art. 1 o Ficam substituídas as Tabelas I e III do Anexo B da Resolução CONAMA n o 226, de 20 de agosto de 1997, pelas tabelas constantes dos Anexos A e B desta Resolução.

§ 1 o A Tabela I passa a vigorar conforme tabela do Anexo A.

§ 2 o A Tabela III passa a vigorar conforme tabela do Anexo B.

Art. 2 o Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SILVA

ANEXO A

TABELA I - QUALIDADE MÍNIMA PARA O ÓLEO DIESEL COMERCIAL

CARACTERÍSTICAS	UNID.	ESPECIFICAÇÕES(1)				MÉTODO ASTM
		A	B	C	D	
TIPOS						
APARÊNCIA: -Aspecto		Límpido e isento de impurezas				Visual
Cor ASTM, máx		3,0				D 1500
COMPOSIÇÃO: -Enxofre, máx	% massa	0,10	0,20	0,35	0,50	D 1552, D2622 ou D4294
VOLATILIDADE: -Destilação: 50% recuperados 85% recuperados, 90% recuperados máx -Ponto de fulgor, mín -Densidade a 20°C/4°C	°C	245-320	245-320	245-310	245-320	D 86
	°C	- 360	- 360	370 -	370 -	D 93 D 1298 ou D 4052
		- 0,8200 a 0,8600	- 0,8200 a 0,8700	- 0,8200 a 0,8800	- 0,8200 a 0,8800	
FLUIDEZ: -Viscosidade a 40 °C -Ponto de entupimento de filtro a frio, máx	CSt	1,6 - 6,0	1,6 - 6,0	1,6 - 6,0	1,6 - 6,0	D 445
	°C	(2)	(2)	(2)	(2)	IP 309
CORROSÃO: -Corrosividade ao cobre (3 hs a 50 °C), máx		2	2	2	2	D 130
COMBUSTÃO: -Cinzas, máx	% massa	0,020	0,020	0,020	0,020	D 482
-RCR, nos 10% finais da destilação, máx	% massa	0,25 42 (3)	0,25 42 (3)	0,25 40 (3)	0,25 40 (3)	D 524 D 613
-Número de cetano, mín -Índice de cetano calculado mínimo		45	45	45	45	D 4737
CONTAMINANTES: -Água e sedimentos	% volume	0,05	0,05	0,05	0,05	D 1796

(1) Todos os Limites especificados são valores absolutos de acordo com a Norma ASTM E29.

(2) Conforme Tabela II.

(3) No caso das refinarias brasileiras que não possuem motor CFR, é dispensada a determinação do número de cetano. Entretanto, o óleo diesel deverá ter número de cetano assegurado conforme especificações.

## ANEXO B

### TABELA III - PROGRAMA DE MELHORIA DO ÓLEO DIESEL/CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

TIPO DE ÓLEO DIESEL	JAN/2000	JAN/2002
DIESEL A (0,10% de enxofre)	-	Região metropolitana de São Paulo, Baixada Santista, São José dos Campos e Campinas.
DIESEL B (0,20% de enxofre)	São Paulo, Santos, Cubatão, Rio de Janeiro, Salvador, Aracajú, Recife, Fortaleza, Porto Alegre, Curitiba, São José dos Campos, Campinas, Belo Horizonte e Belém	Regiões metropolitanas de Rio de Janeiro, Salvador, Aracajú, Recife, Fortaleza, Porto Alegre, Curitiba, Belo Horizonte e Belém
DIESEL C (0,35% de enxofre)	-	demais regiões
DIESEL D (0,50% de enxofre)	demais regiões	extinto

(Of. El. nº 611)